PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 17
LICITAÇÕES E CONTRATOS 21
ATOS OFICIAIS 26

Assinado por: JONAS DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO:43476751864 (43476751864)
Data: 31/07/2024 18:29:08

LEI Nº 170 DE 31 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências".

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Municipio de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.024, Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no valor total de **1.091.500,00 (Um milhão, noventa e um mil e quinhentos reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação das seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0101.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ **R$ 20.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 10
Cod. Aplicação 01.110.0000

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0106.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 36.000,00**
Fonte 02 – Transferências Estaduais – Vinculados – Ficha 85
Codigo de Aplicação 02.300.0230

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0106.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 6.000,00**
Fonte 02 – Transferências Estaduais – Vinculados – Ficha 86
Codigo de Aplicação 02.300.0241

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE
12.361.0107.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 30.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 151
Cod. Aplicação 01.220.0000

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO
18.541.0109.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J **R$ 10.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 220
Cod. Aplicação 01.110.0000

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0110.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil **R$ 80.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 232
Cod. Aplicação 01.110.0000

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0110.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variaveis – P. Civil **R$ 15.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 234
Cod. Aplicação 01.110.0000

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
02.11.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0112.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 150.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 311
Codigo de Aplicação 01.110.0000

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
02.11.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
15.451.0112.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .. **R$ 135.000,00**
Fonte 01 – Tesouro – Ficha 322
Codigo de Aplicação 01.110.0000

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
..... **R$ 482.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0106.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 236.000,00**
Fonte 02 – Transferências Estaduais – Vinculados
Codigo de Aplicação 02.300

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0106.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J **R$ 300.000,00**
Fonte 02 – Transferências Estaduais – Vinculados
Codigo de Aplicação 02.300

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0106.2032 PREVENÇÃO MEDICINAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J **R$ 13.500,00**
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Codigo de Aplicação 05.300

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
12.365.0107.1004 – AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOÃO GUILHERME SOARES BERTIN
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 10.000,00**
Fonte 01 – Tesouro
Cod. Aplicação 01.210

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
12.365.0107.1003 – AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I PROFESSORA VILMA DOS REIS CORREA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 50.000,00**
Fonte 01 – Tesouro
Cod. Aplicação 01.210

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R$ 609.500,00

TOTAL DE GERAL R$ 1.091.500,00

Art. 2º. A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares e dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R$ R$ 1.091.500,00 (Um milhão, noventa e um mil e quinhentos reais)** se dará da seguinte forma:

I - R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais): conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por *superávit* financeiro de exercícios anteriores de recursos próprios.

II - R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais): conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro de Recursos advindos de transferências federal – emenda parlamentar.

III - R$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais): conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação de Recursos advindos de transferências do Estado – emenda parlamentar e repasse do fundo estadual de saúde.

Art. 3º. Os Créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementados, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, referentes ao Programa de que trata a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porangaba, 31 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito do Município de Porangaba/SP

JUSTIFICATIVA

Porangaba/SP, 31 de julho de 2.024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento-programa do exercício financeiro de 2.024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1° da Constituição Federal, artigo 5° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n° 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei 4.320/64.

Os Créditos **adicionais suplementares** para reforço de dotação no orçamento de 2024 será distribuído das seguintes formas:

a) **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para o Gabinete do Prefeito e dependências por **superávit financeiro** para despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

b) **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para Secretaria Municipal de Saúde por **excesso de arrecadação** distribuídos das seguintes formas;

I - **R$ 36.000,00**, do Fundo Estadual de Saúde, programa sorria São Paulo para aquisição de materiais odontológicos, medicamentos e outros materiais de consumo;
II – **R$ 6.000,00**, do Fundo Estadual de Saúde, programa dose certa, para materiais de consumo e medicamentos.

c) **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para Secretaria Municipal de Educação por **superávit financeiro** para manutenção da frota, materiais de limpezas e outros materiais de consumos para demanda das unidades escolares;

d) **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** por **superávit financeiro** de recursos próprios, saldos de exercício anterior, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, reforço de dotação orçamentaria para outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

e) **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais),** por **superávit financeiro**, recursos próprios, saldo de exercício anterior, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esportes e Lazer reforço de dotação orçamentaria distribuídos da seguinte forma:

I - R$ 50.000,00 para folha de pagamento dos funcionários;
II - R$ 15.000,00 para horas extras dos funcionários;

f) **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)** por **superávit financeiro**, saldo de exercício anterior, reforço de dotação orçamentaria para Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Gerais, distribuídos da seguinte forma:

g)

I – R$ 150.000,00 para materiais de consumo, tipo lajão britado para estradas rurais, massa asfáltica, peças para a máquinas e caminhões, outros materiais de consumo para demanda de obras e serviços gerais;
II – 135.000,00 para aquisições de pontos de ônibus para proteção dos alunos e passageiros, solicitados pelos munícipes.

Dos **Créditos Adicionais Especiais** para a Secretaria de Saúde, verifica-se o valor de **R$ 549.500,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, advindas de R$ 300.000,00 emendas parlamentares, R$ 236.000,00 de repasse do Fundo Estadual de Saúde para custeio por **excesso de arrecadação**, e R$ 13.500,00 por **superávit financeiro**, distribuídos das seguintes formas:

a) **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) Superávit Financeiro**, para aquisição materiais de consumo, exames laboratoriais e prestação de serviços médicos para ESF I, ESF II, ESF III e Pronto Atendimento, emenda parlamentar enviada pelo deputado federal Roberto de Lucena.

b) **R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais) Excesso de arrecadação**, deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, IGM fixo e variável, 2º E 3º quadrimestre de 2024, repasse do Fundo Estadual de Saúde para custeio de materiais de consumo para demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

c) **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) Excesso de arrecadação**, advindo de emenda parlamentar nº 2024.303.53688, deputada Simone Marqueto, sendo distribuídos das seguintes formas:

I – R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para contratação de empresa para reavaliação de procedimentos dermatológicos;
II – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para contratação de empresa para reavaliação de exames de ecocardiograma e ultrassom com doppler;

III – R$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais) para pagamento de médicos clínico geral, médico pediatria, médico ginecologista, médico ultrassonografia e médico psiquiatra das unidades de saúde.

d) R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para ecretaria Municipal de Educação por **superávit financeiro** distribuídos das seguintes formas:

I – **R$ 10.000,00** para complementar obras de ampliação da creche João Guilherme Soares Bertin;
II – **R$ 50.000,00** para complementar obras de ampliação da E.M.E.I Profª Vilma Dos Reis Correa, secretaria municipal de educação;

Por fim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito do Município de Porangaba/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba - SP
CEP 18.260-000 - Fone: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70

LEI Nº 171 DE 31 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências".

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 195.505,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte rubrica orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.02 – DIVISÃO DE APOIO A COMUNIDADE
08.242.0111.2021 GRUPO DE APOIO AO DEFICIENTE
4.4.50.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 195.505,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação – 05.500
Total R$ 195.505,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 195.505,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais)**, será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação de recursos transferido pelo Ministério da Cidadania/Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Os recursos de trata o caput do art. 2º, refere-se ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços SUAS proposto através da Emenda Parlamentar Individual nº 202340120001, e destina-se formalização de termo de cooperação entre o Município e a **Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE**, nos termos do inciso VIIIA, art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º - O créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porangaba, 31 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Justificativa

Parangaba, 31 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências"**, para o Orçamento – Programa do exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1° da Constituição Federal, artigo 5° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n° 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei 4.320/64.

O presente projeto de Lei abre no orçamento vigente rubrica necessária para despesas com repasses de recursos de emenda parlamentar n° 202340120001 de autoria do Deputado Federal Guiga Peixoto, para aquisição de equipamentos e materiais voltados ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços SUAS, em parceria com a **Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE**, no valor total de R$ 195.505,00, conforme documentos em anexos.

Vale considerar somente, que os valores recebidos por destinação da Emenda Parlamentar foram formalizados anteriormente ao prazo de vedação das transferências voluntárias, estabelecido pela alínea "a" do inciso VI do artigo 73 da Lei Federal n° 9.504/1.997, a Lei de Eleições, conforme transcreve-se:

> ***Lei Federal n° 9.504/1.997.***
> ***Art. 73****. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*
> *(...)*
> ***VI*** *- nos três meses que antecedem o pleito:*
> ***a)*** *realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito,* ***ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado****, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;*

Assim, como a formalização da Emenda Parlamentar se deu no exercício de 2.023, pertinente ponderar que os atos e procedimentos de realização de licitação pela Prefeitura

do Município podem ocorrer na forma ordinária, sem quaisquer restrições conferidas pelo período eleitoral do exercício de 2.024.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e Dignos Pares esta proposta de abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Dignos Pares protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito do Município de Porangaba/SP

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 354050720230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202340120001

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	PORANGABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 13.891.534/0001-05

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	354050720230001	0824450312I9G0035
GND 3: R$ 0,00	**GND 4:** R$ 195.505,00	**Total Programação:** R$ 195.505,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI:		

Ministério do Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social — SUAS web

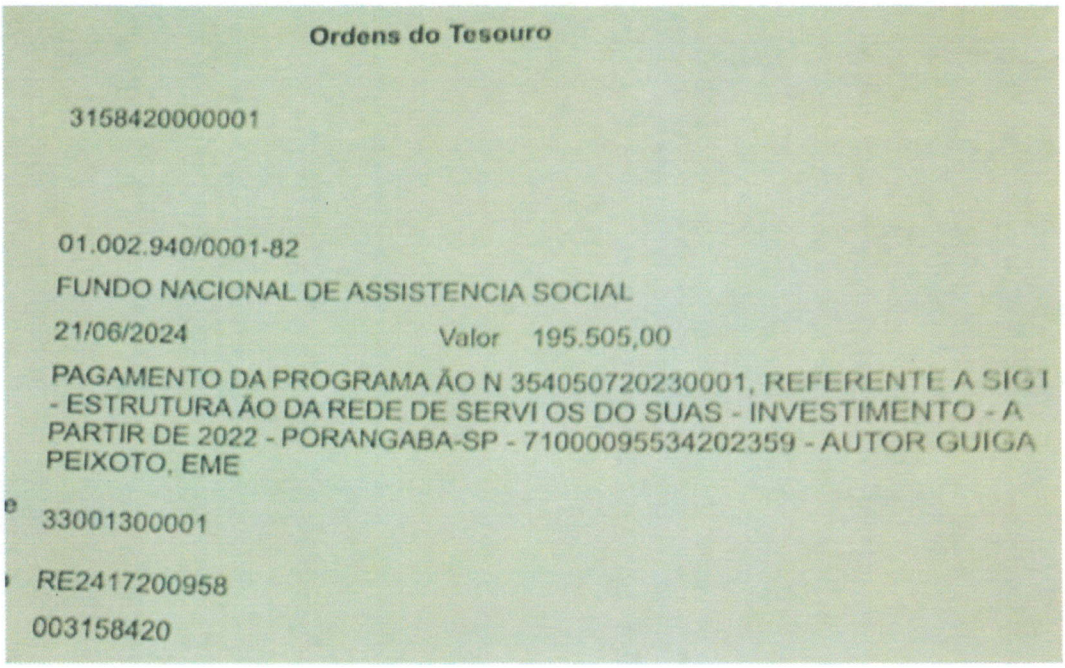
DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2024
UF: SP
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Município/Governo: PORANGABA
Referência: Ordem Bancária
IBGE: 354050
Porte: PEQUENO I
População: 8.333

Grupo: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento

Piso: SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.891.534/0001-	12/2023	MUNICIPAL	20/06/2024	5741	005118/0000059967	195.505,00	0,00	0,00	195.505,00		
TOTAL:							195.505,00	0,00	0,00	195.505,00		
TOTAL GRUPO:							**195.505,00**	**0,00**	**0,00**	**195.505,00**		



Ordens do Tesouro

3158420000001

01.002.940/0001-82

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

21/06/2024 Valor 195.505,00

PAGAMENTO DA PROGRAMA ÃO N 354050720230001, REFERENTE A SIGI - ESTRUTURA ÃO DA REDE DE SERVI OS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 - PORANGABA-SP - 71000095534202359 - AUTOR GUIGA PEIXOTO, EME

33001300001

RE2417200958

003158420

PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

....

Art. 26. A aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes deverá observar a legislação específica, ainda que em benefício de entidades ou organizações de assistência social.

Parágrafo único. É facultado aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, mediante autorização, aderir à eventual ata de registro de preços vigente do MC para aquisição de veículos e/ou outros equipamentos e materiais permanentes com recursos próprios ou de outras fontes.

...

Art. 36. os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse.

§ 1º Os saldos remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de novos equipamentos, observado o disposto no art. 25.

§ 2º Em não havendo nova programação para execução do saldo remanescente, este deverá ser devolvido ao FNAS.

§3º Excepcionalmente, o recurso repassado no exercício de 2018 poderá ser executado até 31 de dezembro de 2021.

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014

...

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

VIII-A - **acordo de cooperação**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

LEI Nº 172 DE 31 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências".

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte rubrica orçamentária:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
02.09.01 – DEP. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0110.1079 – CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA E MALHA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 550.000,00**
Fonte 01 – Tesouro
Codigo de Aplicação 01.110.0000

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais)**, será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1° art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação 1079- Construção de Cancha de Bocha e Malha

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA E MALHA.	0110	443,25	Metros quadrados

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1°, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Justificativa

Porangaba, 26 de julho de 2024.

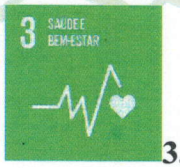
Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências"**, para o Orçamento – Programa do exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei 4.320/64.

O projeto de lei abre rubrica orçamentária para obras de construção de concha de bocha e malha e banheiros na vila São Francisco de Assis, ao lado da quadra de esporte Eduardo de Andrade, conforme planilhas orçamentarias e financeiras elaborada pela engenharia em anexo. Esse projeto tem respaldo financeiro de recursos próprios do município exercício anterior.

Essas obras visam atingir as metas compromissadas junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), quando considera as iniciativas voltadas ao esporte e lazer fatores de desenvolvimento humano. As práticas esportivas contribuem na formação integral das crianças, jovens e adolescentes, bem como, o lazer melhora a qualidade de vida do conjunto da sociedade.

Esses investimentos visam o alcance das metas:



3. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



11. Cidades e Comunidades Sustentáveis: visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e Dignos Pares esta proposta de abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Dignos Pares protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito do Município de Porangaba/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 171/2024 e dá outras providências.

.

.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 195.505,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática					Valor
400	02.10.02 08.242 0111 2021 4.4.50.52.00 05.500.0016	220	2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	APAE - INVESTIMENTOS -SIGT		195.505,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORANGABA, 31 de Julho de 2024

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 170/2024 e dá outras providências.

.

.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática				Valor
85	02.06.01 10.301 0106 2007 3.3.90.30.00 02.300.0230	159	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	SORRIA SP ESTADUAL	36.000,00
86	02.06.01 10.301 0106 2007 3.3.90.30.00 02.300.0241	160	1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	DOSE CERTA	6.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática				Valor
395	02.06.01 10.301 0106 2007 3.3.90.30.00 02.300.0215	219	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	IGM-SUS PTA ANTEC	236.000,00
396	02.06.01 10.301 0106 2007 3.3.90.39.00 02.300.0216	221	1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	TRANSFERENCIA	300.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional	Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
10	02.01.01 04.122 0101 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	01.110.0000	GERAL	20.000,00
151	02.07.01 12.361 0107 2008 3.3.90.30.00 01.220.0000	01.110.0000	GERAL	30.000,00
220	02.08.01 18.541 0109 2009 3.3.90.39.00 01.110.0000	01.110.0000	GERAL	10.000,00
232	02.09.01 27.812 0110 2010 3.1.90.11.00 01.110.0000	01.110.0000	GERAL	80.000,00
234	02.09.01 27.812 0110 2010 3.1.90.16.00 01.110.0000	01.110.0000	GERAL	15.000,00
311	02.11.01 15.451 0112 2012 3.3.90.30.00 01.110.0000	01.110.0000	GERAL	150.000,00
322	02.11.01 15.451 0112 2012 4.4.90.52.00 01.110.0000	01.110.0000	GERAL	135.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional	Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
397	02.06.01 10.302 0106 2032 3.3.90.39.00 05.300.0261	05.300.0261	PREVENÇÃO MEDICINAL	13.500,00
399	02.07.02 12.365 0107 1003 4.4.90.51.00 01.210.0000	01.110.0000	GERAL	50.000,00
398	02.07.02 12.365 0107 1004 4.4.90.51.00 01.210.0000	01.110.0000	GERAL	10.000,00

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORANGABA, 31 de Julho de 2024

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 37, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 172/2024 e dá outras providências.

.

.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
401	02.09.01 27.812 0110 1079 4.4.90.51.00 01.110.0000	01.110.0000 GERAL	550.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORANGABA, 31 de Julho de 2024

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2024; Processo nº 238/2024; Pregão Eletrônico nº 30/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratada: Fontes & Fontes Serviços Médicos Ltda; CNPJ nº 33.088.762/0001-40; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgias eletivas; Valor global: R$ 64.600,70; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 16/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2024; Processo nº 243/2024; Pregão Eletrônico nº 31/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratada: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda; CNPJ nº 04.602.194/0002-37 (Matriz 04.602.194/0001-56); Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para Unidades Escolares; Valor global: R$ 61.040,00; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 19/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2024;

Processo nº 239/2024; Chamamento Público nº 02/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratada: Associação do Hospital e Maternidade São Jose de Barra Bonita; CNPJ nº 44.745.024/0001-45; Objeto: Contratação de prestação de serviços de cirurgias eletivas; Valor global: R$ 204.680,84; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 30/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 58 a 61/2024; Processo nº 212/2024; Pregão Presencial nº 01/2024; Registro de Preços nº 14/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratadas: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17; Aroldo Kerry Picanço Junior Porangaba - Me, inscrita no CNPJ sob nº 01.493.084/0001-05; A Docelândia Itapetininga Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº 04.290.654/0001-58; e, Gustavo da Silva Pereira - Me, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.546/0001-83; Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás GLP, água mineral e gêneros de consumo para as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 16/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62 a 75/2024; Processo nº 119/2024; Pregão Eletrônico nº 16/2024; Registro de Preços nº 08/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratadas: C. A. de Barros Silva Acessórios para Papelaria e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.426.140/0001-90; Casa Design Distribuidora Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 95.437.877/0001-50; Comércio Novo Rumo Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07; Daiane dos Santos Martins 13320576674, inscrita no CNPJ nº 45.930.390/0001-37; Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14; Legacy Distribuidora de Informatica e Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09; Licita Shop Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57; Licitamais Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91; Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - Me, inscrita no CNPJ nº 03.688.940/0001-03; MMC Serviços Diversos Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 54.349.003/0001-64; Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Eireli Me, inscrita no CNPJ nº 28.257.900/0001-38; Paraná Licitações e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.494.246/0001-23; Regina Celia Cunha de Sousa, inscrita no CNPJ nº 36336388000143; e, Turn-O-Matic do Brasil Com. Imp. e Exp. Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01; Objeto: Registo de preços visando a aquisição futura de parcelada de materiais de escritório e informática; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 25/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 76 a 86/2024; Processo nº 129/2024; Pregão Eletrônico nº 19/2024; Registro de Preços nº 11/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratadas: Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.243.650/0001-63; Fábrica de Calçados do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13; Gascan Mineirense Comércio de EPI Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.129.354/0001-45; Henrimed Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.940.993/0001-17; Peronti Suplementos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.567.339/0001-45; Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57; R de O Santil Epi Epp, inscrita no CNPJ nº 97.530.228/0001-25; e, RCC Indústria e Confecção de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.149.885/0001-01; Objeto: Registo de preços visando a aquisição futura de parcelada de equipamentos de proteção individual (EPI); Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 29/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 84 a 86/2024; Processo nº 128/2024; Pregão Eletrônico nº 18/2024; Registro de Preços nº 10/2024; Contratante: Município de Porangaba; Contratadas: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eirelli-Me, inscrita no CNPJ nº 33.551.382/0001-09; Arremat Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.931.673/0001-91; e, MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 40.613.881/0001-30; Objeto: Registo de preços visando a aquisição futura de parcelada de fórmulas para complementação alimentar; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 31/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 39/2024; Contrato nº 26/2022; Processo nº 389/2022; Pregão presencial nº 07/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Vanessa Pinheiro Martins Me; CNPJ: 42.733.393/0001-92; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de oficina e curso para execução de projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Porangaba, Estado de São Paulo, de acordo com a especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar de 26/07/2024 a 25/07/2025. Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 40/2024; Contrato nº 27/2022; Processo nº 389/2022; Pregão presencial nº 07/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Nilda De Campos E Silva Cassemiro Me; CNPJ: 47.168.517/0001-58; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 27/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de oficina e curso para execução de projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Porangaba, Estado de São Paulo, de acordo com a especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar de 26/07/2024 a 25/07/2025; Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 41/2024; Contrato nº 28/2022; Processo nº 389/2022; Pregão presencial nº 07/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Noel Nunes de Morais 46252401820; CNPJ: 19.905.875/0001-60; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 28/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de oficina e curso para execução de projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Porangaba, Estado de São Paulo, de acordo com a especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar de 26/07/2024 a 25/07/2025. Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 42/2024; Contrato nº 29/2022; Processo nº 389/2022; Pregão presencial nº 07/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Jose Francisco dos Santos 06191644507; CNPJ: 34.598.148/0001-91; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de oficina e curso para execução de projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Porangaba, Estado de São Paulo, de acordo com a especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar de 26/07/2024 a 25/07/2025. Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 43/2024; Contrato nº 32/2022; Processo nº 388/2023; Pregão presencial nº 06/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Endoscopy Premium Serviços de Endoscopia Ltda; CNPJ: 23.476.280/0001-04; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 32/2022, cujo objeto consiste na contratação de clínica especializada em exames de imagem (mamografia, colonoscopia e endoscopia), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porangaba pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/08/2024 a 02/08/2025. Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 44/2024; Contrato nº 31/2022; Processo nº 387/2022; Carta convite nº 13/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Cuesta Saúde Clínica Medica Ltda; CNPJ: 32.268.014/0001-87; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 31/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de consultas e exames de especialidades para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangaba, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo Referência, passando a vigorar de 03/08/2024 a 02/08/2025. Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 45/2024; Contrato nº 33/2022; Processo nº 388/2023; Pregão presencial nº 06/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Inovação – Associação Educação e Saúde Pública – Iaesp; CNPJ: 11.999.038/0002-17; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 33/2022, cujo objeto consiste na contratação de clínica especializada em exames de imagem (mamografia, colonoscopia e endoscopia), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porangaba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, passando a vigorar de 03/08/2024 a 02/08/2025. Data da assinatura: 17/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 46/2024; Contrato nº 65/2023; Processo nº 470/2023; Tomada de preços nº 19/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Cesário Lange Usina de Asfalto Ltda; CNPJ: 34.678.057/0001-66; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir e acrescer ao quantitativo de serviços previstos no contrato o constante no Anexo I, atendendo a necessidade justificada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Gerais, de acordo com a quantidades e especificações constante no Projeto anexo à solicitação. Data da assinatura: 19/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 47/2024; Contrato nº 34/2022; Processo nº 407/2022; Pregão presencial nº 09/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Rogerio Oliveira E Silva 07293862873; CNPJ: 19.621.450/0001-20; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de água potável para caixas d’água comunitárias e individuais em bairros localizados na zona rural do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, de acordo com as rotas

e distâncias constantes no Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar de 08/08/2024 a 07/08/2025. Data da assinatura: 19/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 48/2024; Contrato nº 31/2024; Processo nº 204/2024; Concorrência eletrônica nº 04/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Cesário Lange Usina de Asfalto Ltda; CNPJ: 34.678.057/0001-66; Objeto: Correção da dotação orçamentária; Data da assinatura: 22/07/2024; Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 239/2024; Chamamento Público nº 01/2024; Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cirurgias eletivas, devidamente ADJUDICADO à Empresa Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45. Porangaba/SP, 37/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 119/2024; Pregão Eletrônico nº 16/2024; Registro de Preços nº 08/2024; Objeto: Registo de preços visando a aquisição futura de parcelada de materiais de escritório e informática, devidamente ADJUDICADO às Empresas C. A. de Barros Silva Acessórios para Papelaria e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.426.140/0001-90; Casa Design Distribuidora Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 95.437.877/0001-50; Comércio Novo Rumo Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07; Daiane dos Santos Martins 13320576674, inscrita no CNPJ nº 45.930.390/0001-37; Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14; Legacy Distribuidora de Informatica e Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09; Licita Shop Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57; Licitamais Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91; Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - Me, inscrita no CNPJ nº 03.688.940/0001-03; MMC Serviços Diversos Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 54.349.003/0001-64; Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Eireli Me, inscrita no CNPJ nº 28.257.900/0001-38; Paraná Licitações e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.494.246/0001-23; Regina Celia Cunha de Sousa, inscrita no CNPJ nº 36336388000143; e, Turn-O-Matic do Brasil Com. Imp. e Exp. Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01. Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 128/2024; Pregão Eletrônico nº 18/2024; Registro de Preços nº 10/2024; Objeto: Registo de preços visando a aquisição futura de parcelada de fórmulas para complementação alimentar, devidamente ADJUDICADO às Empresas AMC Saúde Comercial Hospitalar Eirelli-Me, inscrita no CNPJ nº 33.551.382/0001-09; Arremat Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.931.673/0001-91; e, MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 40.613.881/0001-30. Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 129/2024; Pregão Eletrônico nº 19/2024; Registro de Preços nº 11/2024; Objeto: Registo de preços visando a aquisição futura de parcelada de equipamentos de proteção individual (EPI), devidamente ADJUDICADO às Empresas Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.243.650/0001-63; Fábrica de Calçados do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13; Gascan Mineirense Comércio de EPI Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.129.354/0001-45; Henrimed Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.940.993/0001-17; Peronti Suplementos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.567.339/0001-45; Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57; R de O Santil Epi Epp, inscrita no CNPJ nº 97.530.228/0001-25; e, RCC Indústria e Confecção de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.149.885/0001-01. Porangaba/SP, 31/07/2024.

João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 238/2024; Pregão Eletrônico nº 30/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgias eletivas, devidamente ADJUDICADO à Empresa Fontes & Fontes Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.088.762/0001-40. Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 243/2024; Pregão Eletrônico nº 31/2024; Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para Unidades Escolares, devidamente ADJUDICADO à Empresa Automec Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.602.194/0002-37. Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 212/2024; Pregão Presencial nº 01/2024; Registro de Preços nº 14/2024; Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás GLP, água mineral e gêneros de consumo para as Secretarias Municipais, devidamente ADJUDICADO às Empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17; Aroldo Kerry Picanço Junior Porangaba - Me, inscrita no CNPJ sob nº 01.493.084/0001-05; A Docelândia Itapetininga Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº 04.290.654/0001-58; e, Gustavo da Silva Pereira - Me, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.546/0001-83. Porangaba/SP, 31/07/2024. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

RELAÇÃO DE PROCESSO/PROTOCOLO DEFERIDO/INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	CONCLUSÃO
1176/2024	I.U.R.D.	DEFERIDO

Fica o requerente intimado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tomar ciência da conclusão, e querendo, interpor recurso para autoridade competente no prazo legal, contados da publicação deste.

Porangaba, 30 de julho de 2024.

CHRYSTIANE DOS REIS CORREA
Departamento de Tributos Municipais

RECEBIDO EM:

RESPONSÁVEL:

RELAÇÃO DE PROCESSO/PROTOCOLO DEFERIDO/INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	CONCLUSÃO
1309/2024	M.L.M.P.	INDEFERIDO

Fica o requerente intimado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tomar ciência da conclusão, e querendo, interpor recurso para autoridade competente no prazo legal, contados da publicação deste.

Porangaba, 30 de julho de 2024.

CHRYSTIANE DOS REIS CORREA
Departamento de Tributos Municipais

RECEBIDO EM:

RESPONSÁVEL: